



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.443, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02	FPSM
Função:	09	Previdência Social
Sub-função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	007	Previdência Social do Servidor - FPSM
Projeto:	2212	Manutenção do Regime Próprio
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (1789).....R\$ 4.000,00
Elemento de despesa:	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (1790).....R\$ 1.000,00
Recurso:	0050	– RPPS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), o ingresso do mesmo Recurso.

I -	03.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
09.272.0007.2212.....		Manutenção do Regime Próprio
7.7.99.99.00.00.00.....		Reserva do RPPS (83).....R\$ 5.000,00
Recurso	050	– RPPS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de outubro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração